



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.845.457/0001-65** com sede na **RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, sala 101, CEP 89031-300**, no Município de **Blumenau / SC**, neste ato representada pelo **Sr. Ismael Geovani Reichert**, portador da Carteira de Identidade nº **4.009.702** e do CPF nº **010.021.359-66**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	01	Un	Cadeira de rodas - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em Nylon, encosto com regulagem de altura, almofada em espuma, rodas traseiras de 24" , em alumínio com pneus anti- furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras 'quick release' freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa apoio para pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio para braços escamoteáveis. Placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade, rodas anti-tombo, Capacidade para 120 Kg, Larguras do assento 46 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura do encosto: 40 cm. Garantia de 1 (um) ano.	R\$ 1.564,81	R\$ 1.564,81
161	12	Un	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, PROFISSIONAL PARA ATÉ 150M. Especificações técnicas: Classe do Laser: 2 Diodo do Laser: 635 nm. <1 mW Faixa de medição:0,05 a 150 m boa Precisão de medição Com funções de Medições indiretas, de áreas irregulares, distâncias angulares, espaçamento contínuo e timer. armazenamento das 30 últimas medições resistente: lentes de vidro e revestimento IP 54 Com teclas autoexplicativas e display iluminado de 4 linhas. acompanhado de bolsa de proteção Alça de mão 4 pilhas AAA 1,5V. SIMILAR AO Medidor de Distância a Laser GLM 150 Professional, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, OU SUPERIOR.	R\$ 1.686,99	R\$ 20.243,88
					R\$ 21.808,69

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;

Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

Viviane Frida Belli
Coord. de Licitações e Contratos
Portaria nº 040/2016 – DOU 03/06/2016
SIAPE: 2303429 | IFC São Bento do Sul

TESTEMUNHA

Caroline Colaco
Técnica em Contabilidade
CRC PR - 069697/O-0T-SC
2381594 | IFC - Campus São Bento do Sul

